

Autorização n.º 0304/M/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **302 - Manhouce - Vale Cambra** com origem em **Manhouce** e destino em **Vale de Cambra**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0304/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

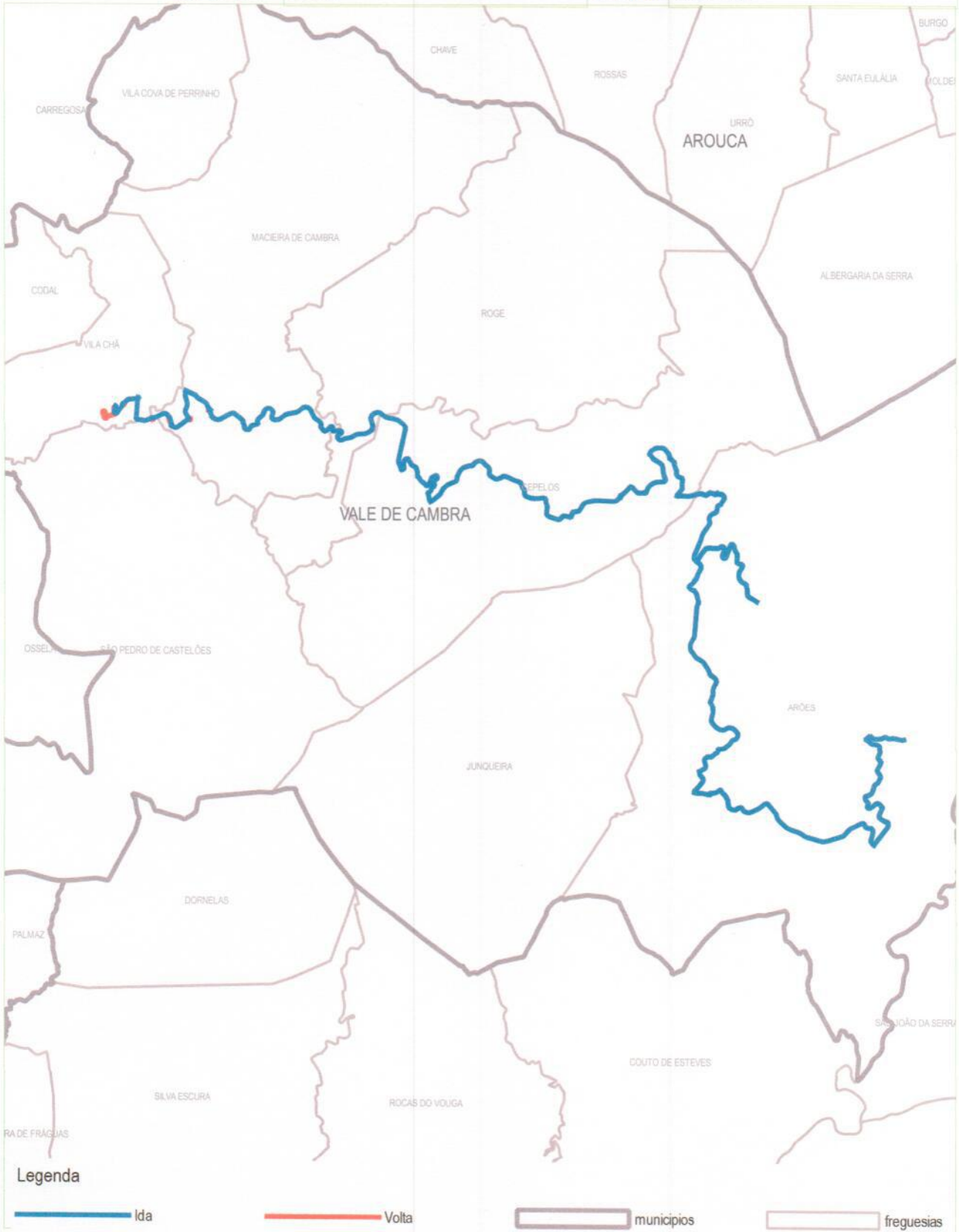
- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0304/M/AMP

anexo 2
percurso

operador	Caima - Transportes, S.A.		
linha	302 - Paradaça - Vale de Cambra (p/ Carvalhal do Chão)		
origem	Paradaça	destino	Vale de Cambra





operador:		linha:	sentido:	
Caima - Transportes, S.A.		302 - Paradaça - Vale de Cambra (p/ Carvalhal do Chão)	Ida	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Paradaça	M1386		
2	Ervedoso	M1386	2358	2358
3	Ervedoso (x)	M1386	394	2752
4	Arões	M1385	2746	5498
5	Arões (Lar)	M1385	376	5874
6	Arões (Igreja)	M550	290	6164
7	Salgueira	M550	2098	8262
8	Mouta Velha	M550	1865	10127
9	Cabrum	M1386	2226	12353
10	Carvalhal Chão	M550	1948	14301
11	Felgueira	M550	1202	15503
12	Tabaço	Tabaço	1483	16986
13	Tabaco	M550-3	1404	18390
14	Tabaco (1)	M550-3	382	18772
15	Tabaco (x)	M550-3	202	18974
16	Vilar (3)	M550-3	202	19176
17	Gatão	M550-3	866	20042
18	Gatão (1)	M550-3	276	20318
19	Cepelos	N227	1733	22051
20	Cepelos (2)	N227	569	22620
21	Cepelos (1)	N227	555	23175
22	Vila Nova	N227	341	23516
23	S.Cruz (2)	N227	1244	24760
24	S.Cruz (1)	N227	435	25195
25	Santa Cruz	M548	591	25786
26	Salgueirinhos	N227	1831	27617
27	Ramilos	N227	1062	28679
28	V.Cambra (Esc. Secundária)	Rua da Vista Alegre	491	29170
29	Vale Cambra (EB23)	Vale Cambra	361	29531
30	Vale Cambra (Centro Saude)	Vale Cambra	492	30023
31	V.Cambra (CTT)	Av.º Infante Dom Henrique	1016	31039



operador:		linha:	sentido:	
Calma - Transportes, S.A.		302 - Paraduça - Vale de Cambra (p/ Carvalhal do Chão)	Volta	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	V.Cambra (CTT)	Av.º Infante Dom Henrique		
2	Vale Cambra (Centro Saude)	Vale Cambra	1432	1432
3	V.Cambra(EB23)	Rua Vista Alegre	472	1904
4	V.Cambra (Esc. Secundária)	Rua da Vista Alegre	377	2281
5	Ramilos	N227	546	2827
6	Salgueirinhos	N227	1129	3956
7	S.Cruz	M548	1774	5730
8	S.Cruz (1)	N227	591	6321
9	S.Cruz (2)	N227	435	6756
10	Vila Nova	N227	1244	8000
11	Cepelos (1)	N227	341	8341
12	Cepelos (2)	N227	555	8896
13	Cepelos	N227	569	9465
14	Gatão (1)	M550-3	1733	11198
15	Gatão	M550-3	276	11474
16	Vilar (3)	M550-3	866	12340
17	Vilar (x)	M550-3	274	12614
18	Tabaco (1)	M550-3	202	12816
19	Tabaco	M550-3	382	13198
20	Tabaço	Tabaço	1404	14602
21	Felgueira	M550	1483	16085
22	Carvalhal Chão	M550	1195	17280
23	Cabrum	M1386	1948	19228
24	Mouta Velha	M550	2226	21454
25	Salgueira	M550	1865	23319
26	Arões (Igreja)	M550	2098	25417
27	Arões (Lar)	M1385	290	25707
28	Arões	M1385	375	26082
29	Ervedoso (x)	M1386	2746	28828
30	Ervedoso	M1386	394	29222
31	Paraduça	M1386	2358	31580



OPERADOR:	Caima Transportes SA	
LINHA:	4898 - Parada - Vale de Cambra (p/ Cepelos)	PERÍODO:

HORÁRIO

Ida

	N(Seg-Sea)	(Seg-Sea)	QSE
PARADUICA	07:05	11:45	14:30
Paradua Cruzamento	07:06	11:46	14:36
ERVEDOSO	07:08	11:48	14:38
Arcos Igreja	07:11	11:51	14:41
Silgueira	07:12	11:52	14:42
CARVALHAL CHAO	07:14	11:56	14:46
Tabacoi(1)	07:19	11:59	14:49
Vilari(3)	07:23	12:03	14:52
Cepelosi(2)	07:27	12:07	14:56
Santa Cruz(1)	07:31	12:11	15:01
SANTA CRUZ	07:32	12:12	15:02
VALE CAMBRIA	08:25	12:45	15:05

Volta

	N(Seg-Sea)	QSE	(Seg-Sea)	(Seg-Sea)
VALE CAMBRIA	11:00	13:35	17:00	18:30
SANTA CRUZ	11:06	13:41	17:06	18:36
Santa Cruz(1)	11:07	13:42	17:07	18:37
Cepelosi(2)	11:11	13:46	17:11	18:41
Vilari(3)	11:15	13:50	17:15	18:45
Tabacoi(1)	11:19	13:54	17:19	18:49
CARVALHAL CHAO	11:22	13:57	17:22	18:52
SILGUEIRA	11:26	14:01	17:26	18:56
Arcos Igreja	11:27	14:02	17:27	18:57
ERVEDOSO	11:30	14:05	17:30	19:00
Paradua Cruzamento	11:32	14:07	17:32	19:02
PARADUICA	11:33	14:08	17:33	19:03

- Festas**
- C - De Setembro a Junho
 - DF - Domingos e Feriados
 - N(Seg-Sea) - Dias úteis
 - PE - Período Escolar
 - S - Sábados
 - D - Apenas em Julho e Agosto
 - J - Apenas em Julho
 - FE - Período Não Escolar
 - SDU - 3ª de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro
 - QSE - Quarta-feira Escolar

DADOS DO OPERADOR/LINHA

OPERADOR:
 LINHA: Calma Transportes, SA
 302 - Parafusa - Vale de Cambra (p/ Cepellos)

TARIFARIOS BILHETES SUPLES (1)
 (preencher nas colunas a sombreada as paragens*)

PARADA 1	PARADA 2	Parafusa Cruzamento Z	ERVEDOSO Z	Aloes Ilesia Z	SALGUERA Z	CARVALHAL CHAO Z	Tipos de cobrança
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	<input type="checkbox"/> Câmara automatizada <input checked="" type="checkbox"/> Câmara não automatizada
1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	
2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	
2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	
2,65	2,65	2,65	2,65	2,65	2,65	2,65	
3,05	3,05	3,05	3,05	3,05	3,05	3,05	
3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	

TARIFARIO DAS RESISTENCIAS (1)
 (preencher nas colunas a sombreada as paragens*)

PARADA 1	PARADA 2	Parafusa Cruzamento Z	ERVEDOSO Z	Aloes Ilesia Z	SALGUERA Z	CARVALHAL CHAO Z	Tipos de cobrança
25,70	25,70	25,70	25,70	25,70	25,70	25,70	<input type="checkbox"/> Câmara automatizada <input checked="" type="checkbox"/> Câmara não automatizada
26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	
28,10	28,10	28,10	28,10	28,10	28,10	28,10	
38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	
48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	
59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	
69,45	69,45	69,45	69,45	69,45	69,45	69,45	
79,15	79,15	79,15	79,15	79,15	79,15	79,15	
89,30	89,30	89,30	89,30	89,30	89,30	89,30	